



Diário Oficial de Santa Clara do Sul

ANO II – Edição nº 140, Santa Clara do Sul/RS, quarta-feira, dia 04 de abril de 2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2018

O Município de Santa Clara do Sul torna público que foi efetuada a Inexigibilidade de Licitação 05/2018, conforme processo nº 423/2018, com base no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, pelo valor de R\$ 7.980,00, para prestação de serviços de consultoria, assessoria, acompanhamento, monitoramento e apoio educacional em todas as áreas do Sistema Municipal de Ensino pelo período de 12 (doze) meses.

Santa Clara do Sul, 02 de abril de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

RESULTADO DA LICITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 01/2018.

O Município de Santa Clara do Sul, torna público o resultado do Chamamento Público nº 01/2018 (Aquisição de mantimentos para EMEF Sereno Heisler, EMEF Willibaldo Both, Frei Henrique de Coimbra, Gustavo Seidel e EMEI Pequeno Mundo). Processo Administrativo 289/2018. Os seguintes grupos informais foram vencedores: VERA LÚCIA IMMICH, EDSON MOHR, NELY ERENY DÖRR, AURI JOÃO BUCHE, ANDRÉ ULSENHEIMER, ELSON LUIZ ALLGAYER e ACÉLIO JACÓ MALLMANN.

Santa Clara do Sul, 03 de abril de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul - Edição nº 140 - 04/04/2018

EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2018

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93

1 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 57-02/2018 – Chamamento Público n.º 01/2018 – Aquisição de Mantimentos para a Merenda Escolar das Escolas Municipais em Transição para Orgânicos - Agricultor AURI JOÃO BUCHE, com o valor de R\$ **1.945,00**.

2 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 58-02/2018 – Chamamento Público n.º 01/2018 – Aquisição de Mantimentos para a Merenda Escolar das Escolas Municipais em Transição para Orgânicos - Agricultor EDSON MOHR, com o valor de R\$ **2.115,00**.

3 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 59-02/2018 – Chamamento Público n.º 01/2018 – Aquisição de Mantimentos para a Merenda Escolar das Escolas Municipais em Transição para Orgânicos - Agricultor ELSON LUIZ ALLGAYER, com o valor de R\$ **1350,00**.

4 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 60-02/2018 – Chamamento Público n.º 01/2018 – Aquisição de Mantimentos para a Merenda Escolar das Escolas Municipais em Transição para Orgânicos - Agricultora NELY ERENY DORR, com o valor de R\$ **3.525,00**.

5 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 61-02/2018 – Chamamento Público n.º 01/2018 – Aquisição de Mantimentos para a Merenda Escolar das Escolas Municipais em Transição para Orgânicos - Agricultor ANDRÉ ULSENHEIMER, com o valor de R\$ **2.140,00**.

6 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 62-02/2018 – Chamamento Público n.º 01/2018 – Aquisição de Mantimentos para a Merenda Escolar das Escolas Municipais em Transição para Orgânicos - Agricultor ACÉLIO JACÓ MALLMANN, com o valor de R\$ **500,00**.

7 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 63-02/2018 – Chamamento Público n.º 01/2018 – Aquisição de Mantimentos para a Merenda Escolar das Escolas Municipais em Transição para Orgânicos - Agricultora VERA LÚCIA IMMICH, com o valor de R\$ **1.175,00**

Santa Clara do Sul, 03 de abril de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul - Edição nº 140 - 04/04/2018

EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2018

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93

1 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056-02/2018 – Inexigibilidade de Licitação 05/2018, prestação de serviços de consultoria, assessoria, acompanhamento, monitoramento e apoio educacional em todas as áreas do Sistema Municipal de Ensino pelo período de 12 (doze) meses – SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA-ME, com o valor total de R\$ 7.980,00.

Santa Clara do Sul, 02 de abril de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul - Edição nº 140 - 04/04/2018

DECRETO Nº 2264, de 02 de ABRIL de 2018.

Fixa em 419,60 o VRM (Valor Referência Municipal), a partir de 01 de abril de 2018, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2160, de 23/11/2017, e expediente nº 209/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fixa em **419,60** (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), o valor do VRM (Valor Referência Municipal), a partir de 01 de abril de 2018, correspondente a uma revisão de 0,64%, índice oficial de variação do IGPM do mês 03/2018, sobre R\$ 416,93, vigorando o valor para a atualização dos tributos municipais, impostos, créditos tributários, lançados ou não em Dívida Ativa, multas, taxas e demais itens e valores fixados em VRM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN,
Secretária de Gestão Estr. e Desen. Econômico

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul - Edição nº 140 - 04/04/2018

LEI N.º 2296, de 22 de março de 2018.

Fixa o percentual de reajuste anual dos subsídios dos Agentes Políticos e da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal, a partir de 01 de março de 2018, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais) do Município de Santa Clara do Sul, em percentual equivalente a **1,8%** (uma vírgula oito por cento), que passarão a vigorar a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria do orçamento anual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de março de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Gestão Estr. e Desen. Econômico